



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
CENTRO DE ESTUDOS DA ARQUITETURA NA BAHIA**

**EDITAL 01/2020 - CEAB-FAUFBA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO**

O Centro de Estudos da Arquitetura na Bahia - CEAB, vinculado à Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia - FAUFBA, por meio de Termo de Cooperação da UFBA com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, torna público que estão abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio não obrigatório, para atuar no Projeto de Pesquisa Regulamentação de Intervenção nas Áreas Tombadas da Zona Central da Cidade de Salvador - Ba, com fundamento no Instrumento nº 76/2019 firmado entre a UFBA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX).

1. Do Edital

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 05 (cinco) vagas para concessão de programa de estágio não obrigatório e 03 (três) vagas para cadastro reserva, com dedicação de 20 horas semanais, a graduandos(as) matriculados(as) no curso de arquitetura e urbanismo, conforme anunciadas ao longo deste instrumento convocatório, que demonstrem o cumprimento dos requisitos a seguir especificados, com regência da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria FAPEX nº 002/18.

2. Da vigência

- 2.1 O Programa de Estágio terá duração de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, com possibilidade de renovação até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2.2 O(A) estagiário(a) não terá direito adquirido à prorrogação mencionada, ficando esta condicionada ao interesse e vigência do Projeto-FAPEX nº 190079.
- 2.3 O início das atividades do programa de estágio junto ao Projeto-FAPEX nº 190079 está condicionado à regular formalização da concessão da Bolsa Estágio junto à FAPEX.

3. Da remuneração

- 3.1 O(A) estagiário(a) receberá bolsa estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 3.2 O(A) estagiária(a) fará jus ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio-transporte mensal.

4. Da inscrição

4.1 O período de inscrição será de 22 à 29/01/2020.

4.2 O(a) candidato(a) à vaga de estágio deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (anexa) e encaminhar para o e-mail: ceabprojetochs@gmail.com, anexando:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação (atualizado);
- c) Cópia do documento de identidade (RG e CPF);
- d) Cópia do Currículo Vitae atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;

4.4 Para informações sobre a seleção, o(a) candidato deverá fazê-lo formalmente, por meio do e-mail: ceabprojetochs@gmail.com.

5. Das vagas

5.1 Serão oferecidas 5 (cinco) vagas de estágio não obrigatório e 3 (três) vagas de cadastro reserva, com dedicação de 20 horas semanais, para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em arquitetura e urbanismo.

6. Das atividades e dos deveres dos(as) Estagiários(as)

6.1 São atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estagiários(as):

Participar das atividades da pesquisa e análise de resultados; colaborar nas atividades de análise da legislação vigente para área de estudo (Lei de Ordenamento, Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e dispositivos federais); apoiar atividades de campo; editar/atualizar a base cartográfica disponível; desenvolver simulações das normativas propostas através de modelos digitais, fotomontagens e croquis; elaborar pranchas técnicas e material para apresentações diversas; colaborar nos relatórios de pesquisa; elaboração de relatórios parciais das atividades de bolsista.

6.2 São deveres dos(as) estagiários(as):

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf

6.3 O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

7. Da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa- Estágio e Do Início das Atividades.

7.1 Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do comprovante da Conta Corrente junto ao Banco do Brasil;
- b) Comprovante de residência;

- c) Comprovante da situação cadastral regular retirado no site da Receita Federal do Brasil.
- 7.2 A coordenação do Projeto-FAPEX nº 190079 encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.
- 7.3 Ao candidato selecionado será solicitada, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.
- 7.4 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado.

8. Dos requisitos gerais

- 8.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em arquitetura e urbanismo, cursando a partir do 4º semestre.
- 8.2 Ter conhecimentos dos *software* AutoCAD, SketchUp, Photoshop e Illustrator.
- 8.3 Desejável conhecimentos do software QGIS
- 8.4 Ter cursado a disciplina História e Teoria da Arquitetura Brasileira ou História da Arquitetura IV (curso noturno).
- 8.5 Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.6 Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto.
- 8.7 Ter bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a cinco).
- 8.8 Ter Currículo Vitae compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las.

9. Do processo seletivo

9.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

a) Primeira Etapa:

- (i) Análise dos documentos exigidos para inscrição: ficha de inscrição, cópia do comprovante de matrícula, histórico escolar da graduação (atualizado), documento de identidade e Currículo Vitae;
- (ii) A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

b) Segunda Etapa:

Entrevista, Análise do Histórico Escolar, Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade e Curriculum Vitae **de natureza classificatória**, com seleção definida em função da pontuação obtida a partir dos critérios apresentados a seguir:

- (i) Histórico Escolar (peso 3,5): para fins de análise será considerado o score (média) das disciplinas de História e Teoria da Arquitetura Brasileira ou História da Arquitetura IV (noturno) para estabelecer a NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR;

- (ii) Currículo Vitae (peso 3,5): para fins da análise será considerada experiência em atividades e experiências relacionadas aos requisitos técnicos, sendo atribuída nota no intervalo de 1 a 10;
 - (iii) Entrevista (peso 3,0): para fins de análise será atribuída uma nota no intervalo de 1 a 10;
 - (iv) A pontuação final será resultado da média ponderada das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar, do Currículo Vitae e da Entrevista.
- c) Em caso de empate, será adotada a pontuação do Currículo Vitae.
- d) O resultado da seleção será divulgado no site www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br.
- e) O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado no site www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br.

10. Dos recursos

- 10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados finais do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail ceabprojetochs@gmail.com.
- 10.2 A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de 24 (quarenta e oito) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.
- 10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. Das disposições finais

- 11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
 - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 11.2 A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da Coordenação do Projeto que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelece neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.
- 11.3 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
- a) Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
 - b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 190079;
 - c) A pedido do estagiário;
 - d) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;

e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

f) Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

11.4 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a FAPEX.

11.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

QUADRO 1. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	22/01/2020	Ver em www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br
Período de inscrições	22 à 29/01/2020	Inscrições exclusivamente através do email ceabprojetochs@gmail.com , conforme item 4.
Homologação das inscrições	03/02/2020	Ver em www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br
Entrevista	04/02/2020	Local: Sala de reunião do CEAB Horário: 08:00 - 12:00h
Resultado da seleção	07/02/2020	Ver em www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br
Requerimento de recurso do resultado da seleção	10/02/2020	Conforme item 10.
Resultado final da seleção	13/02/2020	Ver em www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br

* Datas prováveis, sujeitas a alterações.

Salvador, 26 de novembro de 2019.



Gabriela Gusmão Sampaio

Vice-Coordenadora do Projeto Regulamentação de Intervenção nas Áreas Tombadas da Zona Central da Cidade de Salvador - Ba

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não	Qual órgão?:	
Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?	() Sim () Não	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS		
() Currículo vitae		
() Cópias do Histórico Escolar, RG e CPF.		

Salvador, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato